



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA** Nº. 112/2018, de 06 DE Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 091/2012, de 01 de junho de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, a servidora **MARIA TEREZA ARAUJO LIMA**, Matrícula nº 758, portadora do RG nº 98001070186, SSP/AL, CPF nº 495.942.304-87, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal e artigo 31, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 09783/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

---

**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito